



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 953/95
De 14 de Dezembro de 1.995

Abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

Joao Baptista Lujan. Prefeito Municipal de
SANTA RITA D'OESTE, Estado de Sao Paulo,
no uso de suas atribuicoes legais.

DECRETA :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 10000.00 distribuidos as seguintes dotacoes:

7010-100	Saude		
13754282.19	Manut Unid Saude		
3111	Pessoal Civil	R\$	10.000.00
Total.....		R\$	10.000.00

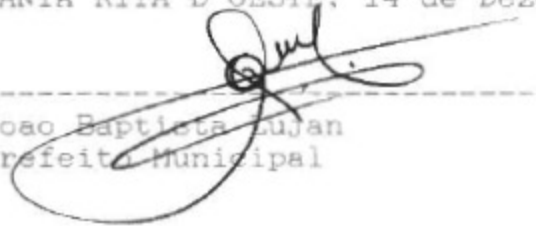
Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

7010-102	Saude		
13754282.19	Manut Unid Saude		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	R\$	10.000.00
Total.....		R\$	10.000.00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicac

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

SANTA RITA D'OESTE, 14 de Dezembro de 1.995.


Joao Baptista Lujan
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado
na forma da Lei. Data Supra.